

LEI N° 1.341, DE 30 DE MAIO DE 1978.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA O CANCELAMENTO DE  
DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento de Dívida Ativa, na importância de Cr\$ 301,96 (trezentos e um cruzeiros e noventa e seis centavos) em nome de Luiza Favaris, em virtude da suspensão temporária de suas atividades no período de 1975 a 1976.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de maio de 1978.

**~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.